



COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2019

1. Data, hora e local: realizada no dia quatorze de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Senra, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Flávia Mourão Parreira do Amaral, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-la. **4. Ordem do dia:** **4.1.** acompanhamento do Orçamento Empresarial e do Programa de Investimentos 2019; **4.2.** Declaração de Créditos de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, referente ao 2º trimestre de 2019 - Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 038/19; **4.3.** Encontro de Contas com o Estado de Minas Gerais - PCA nº 039/19; **4.4.** retificação da taxa de risco na contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio da Instrução Normativa nº 22, de 03 de agosto de 2018 do Ministério das Cidades - PCA nº 040/19; **4.5.** Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa - PCA nº 041/19; **4.6.** critérios para concessão de desconto tarifário para poderes públicos concedentes adimplentes com a COPASA MG - PCA nº 042/19; **4.7.** Acordo de Acionistas com a empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A., conforme reunião do Conselho de Administração de 15/10/2018 - PCA nº 043/19; **4.8.** apresentação do cronograma para implantação do plano de ação, bem como o dimensionamento de equipe necessária para implementação das respectivas ações, relativas à Política de Gestão de Segurança de Barragens de Água da COPASA MG; **4.9.** instauração de processos administrativos licitatórios, conforme: **4.9.1.** obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimentos de água - SAA da cidade de Patos de Minas - PCA nº 044/19; **4.9.2.** obras e serviços de ampliação do SAA da cidade de Paracatu 2ª etapa - PCA nº 045/19; **4.10.** reporte de assuntos apreciados pela Assembleia Geral da COPANOR; **4.11.** recondução de membro do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - interino, Frederico Lourenço Ferreira Delfino, apresentou o acompanhamento do Orçamento Empresarial e do Programa de Investimentos 2019. Após discussão, o Conselho de Administração aprovou, conforme inciso III do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a revisão do Orçamento Empresarial 2019, acrescendo em R\$23.430.000,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e trinta mil reais), para custear o aumento das despesas de energia elétrica, conforme Decreto nº 9.642/18 e repasse tarifário a municípios habilitados conforme resolução ARSAE nº 110/2018, passando de R\$2.822.200.000,00 (dois bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões e duzentos mil reais) para R\$2.845.630.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil reais); **5.2.** aprovar, conforme artigos 80, 81 e 82 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de

declaração de crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, relativos ao segundo trimestre de 2019, no montante de R\$20.963.137,08 (vinte milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos). Este montante será distribuído proporcionalmente às 126.393.810 (cento e vinte e seis milhões, trezentas e noventa e três mil, oitocentas e dez) ações ordinárias da Companhia. O valor bruto por ação será de R\$0,1658557257 (zero vírgula um seis cinco oito cinco cinco sete dois cinco sete) centavos de reais. Os valores acima referidos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data desta declaração. O valor dos JCP será considerado como dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2019. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 21/06/2019, devendo ser tais ações negociadas “ex-JCP” a partir de 24/06/2019; **5.3.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da COPASA MG, a formalização de Termo de Encontro de Contas e Negociação de Dívida, a ser celebrado entre a COPASA MG, COPANOR e Estado de Minas Gerais, nas seguintes condições: **a)** dívida do Estado de Minas Gerais com a COPASA MG totaliza o montante de R\$179.733.244,02 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), sendo: R\$138.352.176,26 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente às faturas de água e esgoto emitidas até 05/05/2019 dos imóveis do Executivo Estadual (Administração Direta e Indireta) e R\$41.381.067,76 (quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), decorrente do saldo do débito negociado por meio do Termo de Acerto de Contas nº 18.2452, de 15/10/2018; **b)** desconto dos encargos financeiros no total de R\$5.323.213,85 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); **c)** desconto dos valores devidos pela COPASA MG ao Estado de Minas Gerais, referentes ao Juros sobre Capital Próprio - JCP no total de R\$53.121.268,50 (cinquenta e três milhões, cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo: R\$26.531.974,77 (vinte e seis milhões, quinhentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) relativo ao quarto trimestre de 2018 e R\$26.589.293,73 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos) relativo ao primeiro trimestre de 2019; **d)** dívida do Estado de Minas Gerais com a COPANOR no total de R\$1.272.985,35 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), deduzindo-se os encargos financeiros de R\$114.247,28 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **e)** parcelar o saldo da dívida no montante de R\$122.447.499,74 (cento e vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$5.101.979,16 (cinco milhões, cento e um mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); **f)** concessão de desconto tarifário de 20% (vinte por cento), devendo ser observados os mesmos critérios de desconto aplicados para os demais clientes com mesmas características de consumo, para as 502 ligações de água e esgoto de responsabilidade do Estado de Minas Gerais com consumo maior ou igual a 200m³/mês; **g)** concessão de subvenção aos hospitais públicos estaduais de até 50% (cinquenta por cento) da demanda estipulada, devendo ser observados os mesmos critérios aplicados às demais instituições de mesmas características; **h)** inclusão de cláusula no Encontro de Contas estipulando a retenção futura de JCP em caso de inadimplência do Estado de Minas Gerais do

parcelamento proposto ou das futuras contas mensais de água e/ou esgoto. Esta aprovação está condicionada ao parecer positivo por parte do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI, por se tratar de matéria com parte relacionada; **5.4.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, as alterações em parte das condições financeiras relativas a custo e prazo grifadas abaixo, referente à contratação da operação de crédito para execução de ações de saneamento, por meio da Instrução Normativa nº 22, de 03 de agosto de 2018 do Ministério das Cidades, aprovadas pelo Conselho de Administração em 28/02/2019, passando para a seguinte redação: **a)** Custo: i) Taxa de juros: 6% (seis por cento) ao ano; ii) Taxa de administração: 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor; iii) Taxa de risco de crédito, em função da classificação de risco da COPASA MG emitida pela Caixa Econômica Federal de até 1% (um por cento) ao ano; iv) Atualização monetária: índice de atualização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), atualmente a Taxa Referencial (TR); v) Contrapartida: 5% (cinco por cento) do investimento; **b)** Garantias: receitas vinculadas de 3 (três) pagamentos periódicos e conta vinculada de 1 (um) pagamento periódico; **c)** Prazos: i) Amortização: até 20 (vinte) anos; ii) Carência: até 48 (quarenta e oito) meses; e iii) Periodicidade de pagamento: mensal; **5.5.** aprovar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa; **5.6.** referendar, conforme artigo 101 do Decreto Estadual nº 44.884/08, os critérios previstos na Norma de Procedimentos nº 2004-001/1 referente a Desconto Tarifário para Prefeituras Municipais Concedentes; **5.7.** aprovar, por maioria, de acordo com artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a participação da COPASA MG em Sociedade de Propósito Específico - SPE com a empresa Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A., com objetivo de atuarem para tratamento e destinação de efluentes não domésticos. A participação da COPASA MG será de 20% (vinte por cento) nos seguintes termos: não será aportado recurso financeiro para a implantação, conforme Acordo de Acionistas e fica assegurada a participação da COPASA MG no Conselho de Administração da SPE. Aprovar, ainda o Acordo de Acionistas apresentado. O Conselheiro João Bosco Senra manifestou seu voto contrário ao item 4.7 da ordem do dia; **5.8.** o engenheiro da Divisão de Projetos, Carlos Cesar Martins, apresentou o cronograma para implantação do plano de ação, bem como o dimensionamento de equipe necessária para implementação das respectivas ações, relativas à Política de Gestão de Segurança de Barragens de Água da COPASA MG, conforme solicitado na reunião do Conselho de Administração de 23/05/2019, sendo aprovado o cronograma apresentado, bem como os recursos necessários para implementação das ações. Foi recomendado que sejam envidados esforços no sentido de antecipação dos prazos previstos no referido cronograma; **5.9.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a instauração dos seguintes processos administrativos licitatórios: **5.9.1.** execução das obras e serviços de ampliação do SAA da cidade de Patos de Minas, no montante de até R\$20.264.097,14 (vinte milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, noventa e sete reais e quatorze centavos), com prazo de execução previsto de 18 (dezoito) meses, sendo: **a)** até R\$11.807.919,77 (onze milhões, oitocentos e sete mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), destinados à execução das obras e serviços, incluindo o fornecimento parcial de materiais; e **b)** até R\$8.456.177,37 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), destinados à aquisição de materiais e equipamentos; **5.9.2.** execução das obras e serviços de ampliação do SAA da cidade de Paracatu - 2ª etapa, no montante de até R\$19.373.599,28 (dezenove milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução previsto de 18 (dezoito) meses, sendo: **a)** até R\$9.792.019,90 (nove

milhões, setecentos e noventa e dois mil, dezenove reais e noventa centavos), destinados à execução das obras e serviços, incluindo o fornecimento parcial de materiais; e **b)** até R\$9.581.579,38 (nove milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados à aquisição de materiais e equipamentos; **5.10.** conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração do dia 25/07/2018, os Conselheiros tomaram conhecimento sobre os assuntos deliberados pela Assembleia Geral da COPANOR em abril e maio de 2019; **5.11.** reconduzir por um prazo de 3 (três) anos o membro do COAUDI, Luiz Alberto Ribeiro Vieira, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, CPF nº 253.227.296-15, carteira de identidade M-3.446.243, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, na rua Guilherme de Almeida, nº 255, apartamento 202, bairro Santo Antônio, CEP 30.350-230, conforme disposto no artigo 37, parágrafo quinto, do Decreto Estadual nº 47.154/17 e no artigo 64, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia. O mandato do membro do COAUDI, ora eleito, expira-se na reunião ordinária do Conselho de Administração do mês de junho do exercício de 2022. **6. Assuntos Gerais:** **6.1.** os Conselheiros parabenizaram a atuação dos demais Conselheiros, indicados pelo acionista majoritário, pelos trabalhos desenvolvidos no período de janeiro de 2015 a junho de 2019 e ressaltaram o empenho e a dedicação por parte da Presidente e da Vice-Presidente do Conselho de Administração na condução dos trabalhos. **7. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Gustavo Rocha Gattass, João Bosco Senra, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Belo Horizonte, 14 de junho de 2019. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Flávia Mourão Parreira do Amaral
Presidente do Conselho

Gustavo Rocha Gattass
Conselheiro

João Bosco Senra
Conselheiro

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Conselheiro

Remulo Borges de Azevedo Lemos
Conselheiro

Rubens Coelho de Mello
Conselheiro

Sinara Inácio Meireles Chenna
Vice-Presidente do Conselho

Kátia Roque da Silva
Secretária